

Pagamento dos juros não afeta o País

Sandro Silveira

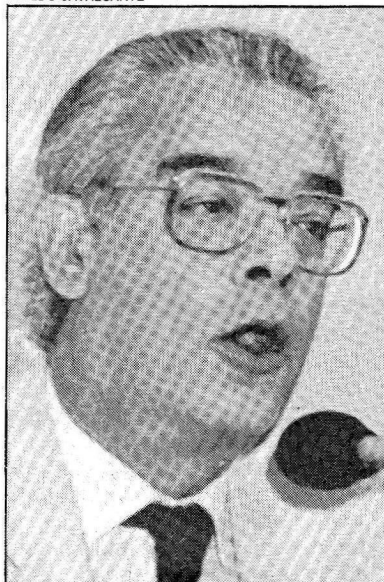
Apesar de o negociador da dívida externa brasileira, embaixador Jório Dauster, não revelar números, assim como toda a equipe econômica, uma avaliação básica de alguns números da economia brasileira, comprovam que a capacidade de pagamento nacional não deverá ser afetada pela remessa de dois bilhões de dólares referente ao pagamento dos juros atrasados, este ano, para os bancos privados estrangeiros.

A média de importação mensal brasileira nos últimos 12 meses foi de 1689 bilhão de dólares. A Resolução 82, que servirá de base para o Senado Federal julgar o acordo, estabelece que as reservas cambiais brasileiras, depois de efetuada a remessa, devem manter volume correspondente a, no mínimo, quatro meses de importação, considerando-se a média mensal dos 12 meses anteriores ao pagamento.

Esses quatro meses correspondem, hoje, a 6,758 bilhões. O último dado oficial indica reserva cambial, no conceito de caixa (dinheiro disponível em moeda forte no exterior), de 8,6 bilhões. Se o pagamento de dois bilhões de dólares fosse efetuado de uma só vez, usando apenas esta fonte, as reservas cairiam para 6,6 bilhões de dólares, apenas 158 milhões de dólares abaixo do limite.

Parcelado — O pagamento que o Brasil efetuará, entretanto, será parcelado. No próximo mês, caso o acordo seja aprovado pelo Senado, o País remeterá 900 mi-

IVALDO CAVALCANTE



Dauster: otimista com o acordo

lhões de dólares. Até dezembro serão enviadas sete parcelas mensais de 157,14 milhões de dólares, o que garantiria fôlego às reservas.

O coordenador de política externa do Ministério da Economia, Carlos Eduardo de Freitas, garante que a capacidade de pagamento brasileira “é suficiente para pagar não só esses dois bilhões de dólares, como as parcelas de 30 por cento dos juros que venceram até o final do ano”. Estima-se que nestes três últimos trimestres, o montante atinja, aproximadamente, 1,3 bilhão de dólares.

Nesse sentido, Jório Dauster argumenta que “além das reservas cambiais, compõem a capacidade de pagamento, os juros de

suas aplicações, os financiamentos externos ao setor público (empréstimos que o País recebe do exterior), todo superávit fiscal e assenhoriagem” (emissão de moeda).

Inflação — Destas fontes, é inviável utilizar o superávit fiscal do Tesouro Nacional. A média nos últimos seis meses (quando não houve variações referentes a antecipação de pagamento de impostos) é de 19,2 milhões de dólares, que indica esforço de ajuste econômico, mas é uma soma inexpressiva diante dos pagamentos a serem efetuados.

Carlos Eduardo de Freitas explica que “o uso do poder de emissão da moeda por parte do Governo estará sempre limitado à capacidade dos agentes econômicos absorverem o volume de dinheiro emitido, sem provocar uma velocidade de circulação da moeda, capaz de gerar inflação”, conclui.

Todos estes aspectos serão considerados pelo Senado, quando, em maio, votarem o acordo para pagamento dos juros atrasados aos bancos privados estrangeiros. O Artigo 52 da Constituição do Brasil, de 1988, garante ao Senado Federal, poder inédito em sua história: julgar qualquer acordo que o Governo (Executivo) acerte em relação à dívida externa. No dia 17 de dezembro do passado, os senadores aprovaram a Resolução 82, de autoria varanernando Henrique Cardoso de F&S/SP), que contém os limites (PSD) serem observados pelos negociadores da dívida externa.